

INTRODUÇÃO

Para que possamos crescer e nos desenvolver de forma sustentável garantindo a melhoria contínua nos processos, acreditamos que o bom relacionamento com nossos fornecedores e prestadores de serviços é fundamental. Por esse motivo, este documento tem o objetivo de orientar tal relacionamento de parceria, listando os princípios éticos, procedimentos e normas que devem ser cumpridas de modo que essa seja orientada pela integridade e honestidade.

Os padrões mínimos que serão descritos neste Código são inegociáveis para os quais a Âncora Group solicita o respeito e adoção por parte de seus Colaboradores e Fornecedores.

Ao aceitar este Código, reconhecem que todos os acordos, contratos e relações comerciais com a Âncora Group, existentes e futuros, estarão sujeitos às disposições contidas neste documento.

CONDIÇÕES PARA SER UM PARCEIRO E FORNECEDOR ÂNCORA GROUP

Além de terem reconhecidas capacidade técnica, procedência comercial, os fornecedores da Âncora Group devem estar em dia com as obrigações legais nos aspectos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, saúde, segurança e ambientais. Por isso, o Fornecedor deverá apresentar todos os documentos solicitados para atender aos requisitos propostos para prosseguir no processo de cotação e atendimento.

VALORES

Muito mais do que fixação, a Âncora Group valoriza sua simplicidade mantendo um canal direto com os seus clientes e busca na sua experiência ofertar produtos de qualidade trazendo alternativas modernas, eficazes e seguras.

Proporcionar um ambiente agradável e organizado incentivando o crescimento profissional de nossos colaboradores.

PRINCÍPIO GERAL DE CONDUTA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA ÂNCORA GROUP

Assegurar a todos os fornecedores a disponibilização das informações necessárias de forma clara e homogênea e no mesmo período de tempo, de modo que todos possam competir em igualdade de condições.

FORTALECENDO A PARCERIA

Criar condições para se ter um relacionamento duradouro, pautados no respeito mútuo, na transparência e na ética que estimulem a inovação com qualidade e o crescimento sustentável com benefícios para todos.

Pensando nisso, a Âncora Group solicita a seus Fornecedores que apresentem propostas que contenham preços e condições comerciais factíveis de serem cumpridos e que possam assumir apenas compromissos que estejam dentro da sua capacidade real no que diz respeito à qualidade, preço, prazo de entrega e garantias.

Os Fornecedores não devem solicitar informações sobre seus concorrentes, mesmo após a finalização do processo de contratação. Também devem fornecer, sempre que necessário, informações técnicas (sem precificação) somente à Área Requisitante, não utilizando dessas informações para induzi-la a erros.

É imprescindível, no processo de aquisição, que as condições técnicas e comerciais sejam cumpridas rigorosamente. Para isso é fundamental a observância ao Pedido de Compras Âncora Group encaminhado na efetivação da compra, de modo que sejam cumpridas todas as especificações e requisitos listados e que a nota fiscal espelhe todos os detalhes, respeitando a devida dedução de impostos e demais condições expostas conforme previamente acordado. O início de serviços ou entrega de quaisquer materiais sem pedido de compras ou autorização por escrito da área de compras é perminantemente proibida, podendo incorrer em dispensa de pagamento e até mesmo bloqueio do fornecedor para novos negócios.

POLÍTICA ANTI-CORRUPÇÃO

A Âncora Group, está comprometida com o estabelecimento da Cultura Corporativa de Gerenciamento Ético. A Âncora Group defende o princípio da "Tolerância Zero" para conduta antiética, incluindo suborno e corrupção. Além disso, a Âncora Group também reconhece e cumpre com a "Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção".

Para reduzir o risco de corrupção, além de especificar explicitamente os regulamentos de recusa em caso de conflito de interesses e a proibição de transferência de benefícios entre as partes interessadas no "Procedimento de Regulamentação das Reuniões do Conselho de Administração" e "Princípios de Boas Práticas de Governança Corporativa", a Âncora Group também estabeleceu sistemas de controle interno e regulamentos operacionais relevantes, como o "Código de conduta Âncora Group", voltado a funcionários, gestores e demais parceiros que possuem atividades com a Companhia, para aprimorar o controle e o gerenciamento, evitando ativamente a conduta antiética ou corrupta.

A Âncora Group estabeleceu um sistema de denúncia de irregularidades e um mecanismo de investigação independente que protege os denunciantes.

No caso de alguém descobrir que um funcionário da Âncora Group está sujeito à probabilidade de violação do código de conduta, prática de crime, fraude ou violação de leis, ele ou ela pode registrar um caso de denúncia. A Âncora Group não tolera tais condutas antiéticas.

A Âncora Group solicita a todos os funcionários e parceiros de cooperação que cumpram conjuntamente esta política, os códigos mencionados acima e os “Regulamentos para o Tratamento de Casos de Denúncia de Pessoal Interno / Externo” anunciados pela empresa à luz do estabelecimento de um ambiente operacional de desenvolvimento sustentável.

NOTA: A Âncora Group requer total cumprimento da lei Nº 12.529 (lei antitruste).

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

A oferta ou recebimento de brindes, presentes, convites e hospitalidades pode ser uma prática comum para demonstrar cortesia e gentileza nas relações comerciais. No entanto, é crucial que se mantenha a atenção e senso crítico para garantir que essas práticas não sejam utilizadas com a intenção de influenciar indevidamente o processo decisório nas relações envolvendo a Âncora Group.

É essencial estar atento e ser capaz de identificar situações em que tais ofertas possam ter o objetivo de influenciar de maneira imprópria qualquer decisão relacionada à Empresa. Portanto, tanto o recebimento quanto a concessão de brindes, presentes, convites e hospitalidades devem ser sempre autorizados pelo Departamento de Compliance, seguindo os critérios abaixo:

- Natureza e o valor do brinde, presente, convite ou hospitalidade: É preciso considerar se o valor é razoável e adequado ao contexto das relações comerciais, garantindo que não gere uma obrigação implícita ou influência indevida.
- A frequência das ofertas: O recebimento de múltiplas ofertas da mesma parte interessada pode indicar uma tentativa de influência.
- A relevância e impacto: Avaliar se essas ofertas podem influenciar as decisões de negócios de maneira inadequada ou comprometer a imparcialidade das partes envolvidas.
- Legalidade e adequação: a cortesia ofertada ou recebida não deve violar nenhuma lei, regulamentação ou os Códigos de Conduta de quem oferece e de quem recebe;
- Transparência: Todas as ofertas devem ser registradas e divulgadas internamente de forma transparente, garantindo que qualquer potencial conflito de interesses seja tratado de maneira adequada.

A troca de brindes institucionais que não possuem valor de mercado não caracteriza a obtenção de benefícios e pode ser aceita ou concedida pelos Profissionais do Âncora Group, devendo o Líder imediato ser previamente informado a respeito do oferecimento ou recebimento.

Convites para eventos com despesas custeadas por ou aos clientes, parceiros ou outros públicos de interesse poderão ser aceitos ou concedidos somente se observados os procedimentos de aprovação internos, tanto os do Âncora Group quanto dos terceiros e desde que tenham valores razoáveis dentro das práticas de mercado, além de respeitadas as disposições deste Código de Conduta.

É expressamente proibido oferecer brindes, presentes, convites (inclusive para almoços ou jantares), hospitalidades ou quaisquer outras gratificações para agentes públicos e pessoas que tenham qualquer vínculo com a Administração Pública. Qualquer oferecimento ou solicitação neste sentido deve ser comunicada imediatamente ao departamento de Recursos Humanos para a devida verificação.

É expressamente vedado o recebimento ou oferecimento de dinheiro, por qualquer motivo ou para qualquer finalidade.

Independentemente do valor e dos critérios indicados acima, a todo momento recomenda-se estar atento ao contexto do recebimento de brindes, presentes, convites e hospitalidades e não apenas ao seu valor. É necessário avaliar se este é oferecido ou recebido no momento apropriado, sem interferência em tomadas de decisão, sobretudo em meio a períodos de negociação de contratos.

Em caso de dúvidas sobre a pertinência e regularidade no recebimento ou concessão de brindes, presentes, convites e hospitalidades, os Profissionais do Âncora Group devem procurar o Departamento de Compliance.

POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO

A Âncora Group acredita na concorrência leal e se relaciona com seus concorrentes, clientes e fornecedores de maneira justa, de forma a promover um ambiente concorrencial íntegro e saudável.

São vedados quaisquer acordos com concorrentes no sentido de não competir, restringir negócios com fornecedores, cliente e/ou mercados.

Ainda, firmamos o compromisso de proteger os direitos daqueles que, de boa-fé, denunciarem questões de Conduta indevida, pois a Âncora Group veda qualquer tipo de retaliação, com relação às denúncias, tais como:

- Informar o que acredita ser uma violação de Conduta, políticas ou da lei.
- levantar uma questão de conformidade ou procurar orientação sobre uma prática de negócios, uma decisão ou ação em particular.
- cooperar em uma investigação de uma possível violação.

O Fornecedor não será considerado responsável pelas denúncias feitas com honestidade, mesmo se elas se mostrarem infundadas. As investigações serão

conduzidas de maneira objetiva, justa e confidencial para assegurar a proteção da reputação daqueles que denunciarem.

Todas as preocupações com o Código de Conduta e as informações de retaliação serão integralmente investigadas.

O Fornecedor com mão de obra alocada na Âncora Group, se compromete a levar ao conhecimento de seus empregados esse canal de comunicação, de modo que nenhum deles trabalhe na Âncora Group sem ter a total ciência de nossa Política de não Retaliação.

PADRÃO DE MÃO DE OBRA

Os Fornecedores da Âncora Group devem respeitar os preceitos constitucionais e legais vigentes, principalmente quanto à proibição do trabalho do menor, do trabalho forçado e da proteção ao meio ambiente, exigindo o cumprimento dessas condições em suas contratações com terceiros.

Fica também estabelecido que os Fornecedores da Âncora Group não devem utilizar de nenhuma mão de obra infantil, sendo que o termo “criança” refere-se a qualquer pessoa com idade inferior a 15 anos.

Ficam, portanto, obrigados a cumprir as seguintes legislações:

- a) Não discriminação: Constituição Federal artigos 3º, 5º, 7º, 12º e 19º, Decreto de Lei 5452 e seus artigos 3º e 1º, e Lei 7716 no artigo 1º.
- b) Trabalho Forçado: Decreto de Lei 5452 e seu artigo 483, Portaria 540 e seu artigo 1º, 2º, Decreto de Lei 2.848, capítulo VI, e seu artigo 149.
- c) Trabalho infantil: Constituição Federal artigos 6º e 7º e Lei 8069/90 e seus artigos 60 e 62, Decreto de Lei 5452 e seus artigos 402 e 403.
- d) Código de Conduta da Responsible Business Alliance (RBA) – Aliança Empresarial Responsável.

Em caso de constatação de irregularidade sob responsabilidade da empresa ou de seus fornecedores, a Âncora Group, quando tangível:

- i. Interromperá o trabalho;
- ii. Realizará exames de saúde para investigar as condições físicas do menor;
- iii. Se aplicável e, conforme legislação de cada país, alocação o menor em condição de trabalho legal (ex.: Jovem Aprendiz) ou; fornecerá subsídio para o menor ou para sua família até que o mesmo atinja a idade permitida para o trabalho, respeitando a legislação de cada país.

POLÍTICA DA QUALIDADE

Em busca pela melhoria contínua e aumento da satisfação do cliente, estamos comprometidos a:

1. Implementar um sistema de gerenciamento que responda aos requisitos do cliente e outros requisitos aplicáveis;
2. Fornecer consistentemente produtos inovadores que criem uma vantagem competitiva.

POLÍTICA DA SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Atender requisitos legais e outros requisitos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente;

Promover o treinamento para aumentar a conscientização coletiva;

Melhorar o desempenho através da prevenção da poluição, prevenção de acidentes, proteção de recursos naturais, redução de resíduos industriais e energia;

Controlar as fontes de poluição e de geração de resíduos para atingir as metas e reduzir riscos;

Construir canais de comunicação para transmitir nossas políticas e metas aos funcionários e outras partes interessadas.

POLÍTICA CSR - REGRAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

Respeitar as leis e regulamentos ético comerciais e manter a boa governança corporativa.

Proteger os direitos humanos e os direitos trabalhistas para a construção de uma boa relação de trabalho. Prover aos colaboradores um local de trabalho saudável, seguro e com espaço para desenvolvimento de suas carreiras.

Tomar ações de proteção ambiental nas operações diárias da companhia e de desenvolvimento dos produtos. Melhorar o meio ambiente continuamente.

Promover a missão de CSR (Corporate Social Responsibility), expandindo-a para seus fornecedores, esforçando-se para o desenvolvimento sustentável da sociedade, economia e do meio-ambiente.

POLÍTICA ÉTICA

Cumprir as leis e regulamentos nacionais;

Garantir os direitos de funcionários, clientes, acionistas, fornecedores, comunidade e organizações relacionadas;

Sustentar a honestidade comercial no princípio do comércio justo, na publicidade e na concorrência, na vantagem imprópria e na divulgação de informações, no respeito pelo direito de propriedade intelectual, na proteção da privacidade e na identificação, na não retaliação e na responsabilização de fornecimento de minerais.

Melhorar, implementar e ampliar continuamente a política de Ética para organizações relacionadas.

POLÍTICA TRABALHISTA

A Âncora Group cumpre as leis e regulamentos em todas as regiões onde opera, também defende os direitos humanos de todos os empregados da Âncora Group.

Respeitamos os direitos humanos e trabalhistas de nossos trabalhadores pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas. Também alinhamos nossas ações com o Código de Conduta.

Garantir os interesses de nossos clientes, partes interessadas e empregados e a relação harmônica entre eles.

Cumprir as leis e regulamentos nacionais.

Compromete-se a proteger os direitos trabalhistas, eliminando qualquer forma de trabalho forçado, apoiando a livre escolha de ocupação, não recrutando trabalho infantil e oferecendo aos nossos empregados tratamento justo, humano e liberdade de associação.

De acordo com as tendências econômicas gerais, continuamente fazer a avaliação e melhoria e ajustar as condições de trabalho.

Estabelecer bons canais de comunicação e transmitir nossas políticas aos nossos empregados, fornecedores e organização.

NOTA: A Âncora Group não compactua com o trabalho escravo, explorativo, involuntário, prisão forçada e tráfico de pessoas, conforme determina a OIT (Organização Internacional do Trabalho) e Constituição Federal. Isso inclui não transportar, abrigar, recrutar, transferir ou receber pessoas por meio de ameaça, força, coerção, sequestro ou fraude para trabalho ou serviços, bem como exigir pagamento de taxas ou depósitos como parte do emprego. Não haverá restrições à liberdade de circulação dos trabalhadores nas instalações, salvo situações onde, por questões de segurança, o acesso é controlado. Todo o trabalho deve ser voluntário e os empregados são livres a qualquer momento a encerrar seu emprego (direito de ir e vir).

CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO – NDA

A Âncora Group é uma empresa que detém tecnologia, portanto, todas as informações obtidas em decorrência da relação comercial entre Âncora Group e seus Fornecedores são consideradas sigilosas, sejam de natureza técnica, administrativa, ou comercial, relativas a organização interna, dados financeiros, lista de clientes, serviços prestados, invenções, design, melhorias do processo e outras propriedades intelectuais, segredos de negócios, dados técnicos e tecnologias, know-how especial de fabricação, estratégias de marketing, de negócios e de qualquer natureza relacionadas ao processo, produto ou negócios da Âncora Group.

Os Fornecedores da Âncora Group devem gerenciar com cautela itens e/ou informações confidenciais reconhecidas de suas atividades. Em nenhuma circunstância devem divulgar tais itens e/ou informações confidenciais. Esta confidencialidade durará até mesmo depois do término da relação comercial entre as partes.

Não é permitido tirar fotos das instalações da Âncora Group sem prévia autorização.

Em casos específicos poderá ser solicitado ao Fornecedor que declare ciência e aceitação por meio de assinatura do Acordo de não revelação – NDA.

AUDITORIA

A Âncora Group se reserva o direito de a qualquer tempo verificar se os Fornecedores estão cumprindo as disposições deste Código de Conduta e no caso de ser verificada quaisquer ações ou condições que violem os princípios aqui descritos, se reserva o direito de exigir aos Fornecedores medidas corretivas imediatas.

De qualquer modo, a Âncora Group ainda se reserva o direito de rescindir a qualquer momento o contrato firmado entre as partes, ou encerrar e bloquear o cadastro do Fornecedor.